

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.646 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


Art.1º. A Rua inominada conhecida como BECO DO BECO, localizada no Povoado do Cruzeiro do Aricanga no Município de Guanhanes, passa a denominar-se RUA JOSÉ DAS GRAÇAS FARIAS.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 16 de setembro de 2014.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral